



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI N.º 455/71

Concede autorização para
venda de veículo da Prefeitura
e dá outras providências

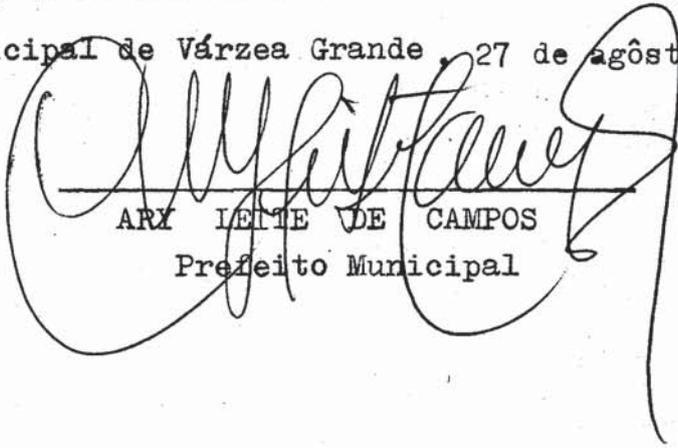
A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a venda de uma Picap- Willis- ano 1967, como veículo inservível aos serviços da Prefeitura, cuja avaliação será feita em hasta-pública.

Art.º 2.º- A importância resultante da presente transação será destinada ao pagamento da entrada obrigatória para aquisição de nova camionete.

Art.º 3.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de agosto de 1971.


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal